**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficiar a **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis se tem sido realizada a fiscalização por parte da atual gestão visando o cumprimento integral da Lei Municipal 4.396, que dispõe sobre a proibição do emprego de fogo para fins de limpeza de terreno, preparo de solo para plantios, colheita de cana-de-açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes da exploração florestal, margens de rodovias e estradas rurais, de rios, lagos e matas de todas as espécies localizadas no Município. Se sim, quantas autuações foram registradas? Quantas das autuações resultaram na aplicação de multa?

**JUSTIFICATIVA**

Em conversa com cidadãos e cidadãs, fomos questionados se a atual gestão tem realizado a fiscalização referente a Lei Municipal n° 4.396, que dispõe sobre a proibição do emprego de fogo para fins de limpeza de terreno, preparo de solo para plantios, colheita de cana-de-açúcar, renovação de pastagens, queima de resíduos resultantes da exploração florestal, margens de rodovias e estradas rurais, de rios, lagos e matas de todas as espécies localizadas no Município, visto que em seu art. 4° a Lei diz que compete à Prefeitura Municipal em apoio com outros órgãos do Poder Público a fiscalização da aplicação desta norma.

Cabe destacar que as queimadas acarretam em uma série de prejuízos à saúde humana, visto que em razão de conter vários elementos tóxicos ao nosso organismo, a fumaça liberada durante as queimadas agrava algumas doenças respiratórias, como a asma, bronquite, sinusite, rinite e a Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações o Poder Público, visando garantir a saúde e bem-estar da população do nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 03 de maio de 2021.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**